



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

E D I T A L DE CONVITE

PROCESSO Nº 2/2019
ASSUNTO: LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE
NÚMERO: 2/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 56 - INCENTIVO GERAL NA AGRICULTURA
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 98 - Desenvolvimento da Agricultura
Projeto/Atividade: 2.013 - INCENTIVO GERAL NA AGRICULTURA
Elemento: 33304139020000 - Contribuições
Recurso: 1 - Recursos Livres

O Município de Cerro Grande - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO, torna público pelo presente Edital de CONVITE nº 2/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime da alínea (a), Inciso II do Art. 10 da Lei Federal nº 8.666/97, de 21 de junho de 1.993, autorizada pelo processo nº 04/2018, regida pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e legislação pertinente, Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1547/2013, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua América nº 100, cidade de Cerro Grande - RS, no dia 18/02/2019 até às 08:00, quando será dado início à abertura da documentação.

1. DO OBJETO

A presente licitação visa a Aquisição de Semente de Aveia Preta conforme descrito no anexo I deste EDITAL DE CONVITE Nº 2/2019.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. DOS ENVELOPES

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 1 - Documentação e nº 2 - Proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
CARTA CONVITE Nº 2/2019
ENVELOPE Nº 1 - PARA DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE Nº 2 - PARA A PROPOSTA

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório, ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, relativa à habilitação fiscal.

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa do FGTS;
- b) Certidão Negativa Federal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão Negativa do Trabalho.
- f) CPF do Representante.
- g) RG do Representante.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 3. Da Documentação, de acordo com o solicitado.

5 - DA PROPOSTA E SUA VALIDADE

5.1. A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizado se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

5.2 A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

5.2.1. Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica especificada do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3756-1100 ou e-mail compras@cerrogrande.rs.gov.br. Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em drive removível e anexar este a via impressa da proposta no envelope nº 01. O arquivo para instalação do sistema Betha auto Cotação encontra-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

disponibilizado sem qualquer custo no endereço eletrônico:
<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070119153257&s=33&v=2.0.25&t>

5.3. A proposta impressa deverá ser aquela emitida pelo sistema Betha Auto Cotação, observadas as seguintes características;

5.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras da licitante ou por seu procurador.

5.4. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta), deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa dos produtos ofertados;
- c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, isto é, acima dos preços praticados no mercado regional.

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

No prazo de até cinco dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar o objeto licitado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE.

O município de Cerro Grande, reserva se o direito de adquirir somente parte do produto ora licitado ou a quantidade pedida junto a Secretaria de Agricultura.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 08 (oito) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela secretaria Municipal de Agricultura.

A entrega dos produtos, deverá ser feito junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Cerro Grande, situada na Rua América, 100 – Centro, sem despesa de frete de acordo com a necessidade e conforme solicitado pelo contratante.

O município fica isento de pedido mínimo, para efetuar a compra junto a contratada.

9. DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

10. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação e adquirir o Edital de Convite nº 2/2019 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de segundas às sextas feiras das 8.00 às 11.00 horas e das 14.às 17.00 horas.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação e as cláusulas contratuais.

12. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital, como anexo, a listagem do objeto deste EDITAL DE CONVITE com os devidos itens descrito para sua cotação, identificado como anexo I (um).

CERRO GRANDE-RS, 8 de Fevereiro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO I
LISTA DE MATERIAIS**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	30.000,00	KG	AVEIA PRETA SELECIONADA, FISCALIZADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO COMPROVANDO MÍNIMO 90%;	1,55	46500,00
TOTAL:					46.500,00